



JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO-PB
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO
LEI MUNICIPAL Nº 41/1967, DE 22 DE JULHO DE 1967.



EDIÇÃO DIÁRIA Nº 061/2026 - PUBLICAÇÃO: DE 22 DE JUNHO DE 2026.

ATOS DO GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 021 DE 22 DE JUNHO DE 2026 – GAPRE

DISPÕE SOBRE: DECRETA PONTO FACULTATIVO E FERIADO NO ÂMBITO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS INTEGRANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 65, incisos V, da Lei Orgânica Municipal de Frei Martinho de 31 de março de 1990, Constituição Federal, Estadual e demais normativos de regência.

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal no dia 24 de junho de 2026 (dia de São João).

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas integrantes do Poder Executivo Municipal durante os dias **24, 25 e 26 de junho** do corrente ano.

Parágrafo Único - Excetuam-se da presente medida, Unidade Mista de Saúde, o Conselho Tutelar, a Coleta de Lixo e o Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, em razão da necessidade e da continuidade dos serviços prestados pelas referidas unidades administrativas.

Art. 2º - As repartições que ficarem fechadas durante o período de ponto facultativo voltarão a funcionar no dia 29 de junho de 2026, no horário de expediente habitual.

Parágrafo Único - As repartições e serviços que não tiveram suas atividades suspensas durante o período de ponto facultativo, deverão funcionar no mesmo horário que vinham desenvolvendo suas atribuições.

AVISO DE PRETENSE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00032/2026

Frei Martinho - PB, 22 de Junho de 2026
JUDSON DANIEL JANUÁRIO DA SILVA - Agente de Contratação